



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GÉRAIS

Comunicado nº 008/2024

EXPEDIENTE
07 / 02 / 24

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Osvaldo César da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto e Pedro Américo de Almeida, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos, ainda, que de acordo com o Comunicado nº 395/2023 já transcorreu 08 (sete) dias do prazo regimental inicial, assim o prazo regimental restante para o mesmo é de 02 (dois) dias, totalizando os 10 (dez) dias do prazo originalmente previsto, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 136/2023	Dispõe sobre o uso obrigatório de detectores de metais nos estabelecimentos que menciona, do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva

Gilcineia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681